

DECRETO Nº 4509/83  
de 21 de outubro de 1983

Dispõe sobre permissão de uso de bens  
móveis à Polícia Militar do Estado  
de São Paulo.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no  
uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos V e VI do artigo  
39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, combinado  
com o artigo 65 e Parágrafo 3º do mesmo diploma legal,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica permitido à Polícia Militar  
do Estado de São Paulo, através do 1º BPM/I, devidamente representada, a  
título precário e gratuito, o uso dos bens móveis do patrimônio público mu-  
nicipal a seguir descritos:

- 01 motocicleta Yamaha RX 180 - chassi nº 5M2-010074, placa patrimonial  
nº 41535;
- 01 motocicleta Yamaha RX 180 - chassi nº 5M2-009774, placa patrimonial  
nº 41536; e
- 01 motocicleta Yamaha RX 180 - chassi nº 5M2-009736, placa patrimonial  
nº 41537.

Artigo 2º - A permissão a que se refere o arti-  
go anterior destinar-se-á ao policiamento do município de São José dos Cam-  
pos, ficando a referida permissão vinculada a tal utilização, não sendo  
permitida transferência dos veículos para qualquer outra localidade.

Artigo 3º - A presente permissão de uso é por  
tempo indeterminado, podendo, porém ser revogada a qualquer tempo, desde  
que haja interesse público e para isso a Prefeitura notifique a permissio-  
nária, expressamente e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta)  
dias, sem que lhe assista direitos de indenizações de quaisquer tipos.

Artigo 4º - A permissionária deverá conservar  
os bens em bom estado, enquanto durar a permissão, salvo o desgaste natu-  
ral do uso e do tempo.

Artigo 5º - A permissionária se obrigará, sob  
pena de revogação deste e mediante termo de permissão de uso, lavrado em  
livro próprio da municipalidade, a observar irrestritamente as disposições  
deste decreto, sem o que não poderá retirar os referidos bens da Prefeitu-  
ra.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

/... fls. 2 - Decreto nº 4509/83.

de outubro de 1983.

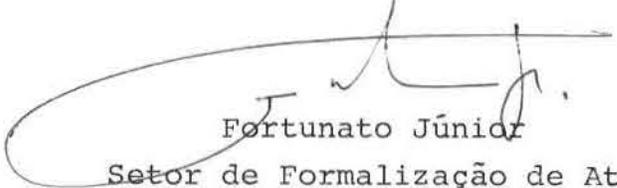
Prefeitura Municipal de São José dos Campos 21



Robson Marinho  
Prefeito Municipal

José Rubens Barbosa  
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três.



Fortunato Júnior  
Setor de Formalização de Atos